

LEI
Nº 3083/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder transposição de suas dotações referentes ao orçamento de 2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional a seguir:

Classificação Institucional	Despesa	Programa	Natureza	FR	Valor
04.01.01	8393	13.122.0024.2.332	3.3.90.30	1	R\$600.000,00
04.01.01	8548	13.122.0024.2.332	3.3.90.39	1	R\$3.800.000,00
Total					R\$4.400.000,00

Art 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Classificação Institucional	Despesa	Programa	Natureza	FR	Valor
04.01.01	8658	13.122.0024.2.332	4.4.90.52	1	R\$600.000,00
04.01.01	8375	13.122.0024.2.332	3.1.90.11	1	R\$3.800.000,00
Total					R\$4.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto e convalidada com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 10 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito